

EDITAL DIR N.º 06/2021

INSTITUI O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS (02) VAGAS PARA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NO TRT CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONCEDENTE, E INDICAÇÃO DE 6 (SEIS) SELECIONADOS, SENDO 3 (TRÊS) PARA TURNO DA MANHÃ E 03 (TRÊS) PARA O TURNO DA TARDE, VISANDO COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, TODOS DENTRE OS ESTUDANTES DO 6º (SEXTO) PERÍODO TURNO NOTURNO NO CURSO DE DIREITO DO UNICERP.

A Coordenação do curso de Direito do Centro Universitário do Cerrado - Patrocínio, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para o processo seletivo interno para preenchimento de duas (02), para estágio extracurricular supervisionado no TRT (Tribunal Regional do Trabalho) conforme solicitação do concedente, com indicação de 06 (seis) selecionados para composição de cadastro de reserva, todos dentre os estudantes do 6º (sexto) período turno noturno no Curso de Direito do UNICERP.

1 Elegibilidade

1.1 Podem inscrever-se para o processo seletivo de estagiário do TRT, em referência no caput deste Edital, todos os estudantes que estiverem regulamente matriculados no curso de direito do UNICERP no momento da inscrição.

1.2 Para se inscrever a vaga, o estagiário deverá estar devidamente matriculado no 6º (sexto) período turno noturno do Curso de Direito do UNICERP, ao tempo da inscrição do processo seletivo, conforme previsto neste Edital.

1.3 Casos omissos e não previstos serão decididos pelo setor de gestão de Estágio do TRT, no ato da contratação, a quem caberá única e exclusivamente a interpretação da documentação encaminhada pela IES, sendo de responsabilidade do Estudante estar de acordo com as exigências no momento da contratação.

2 Inscrições

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas no Setor de Protocolo do UNICERP pessoalmente; até às 17h. Data de 04/11/2021, encaminhado a Coordenação do curso de Direito.

2.2 Para garantir a lisura do procedimento de seleção, os requerimentos de inscrição para estágio antes da vigência deste Edital não serão considerados.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - manifestar expressamente e por escrito sua intenção de concorrer a eventual vaga para estágio em papel A4;

II - especificar o turno pretendido (**manhã ou tarde**);

III - anexar ao seu pedido **cópia do boletim eletrônico** (obtida via Aluno@Net) e (todos períodos concluídos contanto a média global).

IV – Informar endereço eletrônico e telefone para contato, assim como nome completo e dados pessoais.

2.4. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não estejam matriculados do curso de Direito ou que tenham sido feitas com inobservância de quaisquer dos itens desse Edital, e especificamente das seções 1 (Elegibilidade) e 2 (Inscrições).

3 Normas gerais

3.1 Há apenas 2 (duas) vagas previamente estipuladas como vagas para contratação futura e formação de cadastro de reserva de estagiários, conforme necessidade do Tribunal Regional do Trabalho. A efetivação da contratação se dará de acordo com a conveniência e interesse do concedente (Tribunal Regional do Trabalho)

3.2 Os interessados em participar do processo seletivo de Contratação de Estagiário pelo TRT 3ª Região, devidamente elegíveis e inscritos na forma das seções 1 e 2, passarão pelo processo seletivo descrito na seção 4 deste Edital, serão classificados para o preenchimento das vagas existentes.

3.3 A vaga existente neste Edital n.º 06/2021 é oriunda das especificações descritas no **Programa de Estágio Remunerado em cooperação com as Instituições de Ensino conveniadas**, conforme descrito no endereço: <https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/pessoal/estagios>

3.4 os estudantes irão compor cadastro de reserva; Valor da bolsa-estágio: R\$ 1050,00, para estudantes de cursos de nível superior; Auxílio-transporte: R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado; Jornada de 4 horas, compatível com as atividades da instituição de ensino e com o funcionamento deste Tribunal. Unidade de Estágio: Justiça do Trabalho em Patrocínio.

3.4. A convocação de candidato será realizada de acordo com a ordem de classificação, observado o período do curso e o turno de estágio exigido para a vaga a ser preenchida.

3.5. Caso a vaga de estágio exija período diverso ao cursado pelo estudante ou a jornada de estágio seja diversa do turno de classificação, o candidato deverá aguardar o surgimento de vaga compatível com o seu turno e período. Nesse caso, a administração convocará o(s)

candidato(s) melhor classificado com turno e período compatíveis nas colocações imediatamente inferiores.

3.6. O candidato aprovado será convocado por meio de contato telefônico e/ou e-mail. Serão considerados os dados informados pela instituição de ensino, sendo de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados, cabendo-lhe suportar os prejuízos decorrentes da falta de atualização.

3.7. O TRT da 3ª Região (MG) não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus, falhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica.

3.8. Será excluído do cadastro de reserva o candidato que recusar oferta de vaga compatível com o seu turno de classificação e período do curso.

3.9. O candidato convocado não poderá renunciar à sua classificação, desistir temporariamente da vaga e ser posicionado em último lugar na lista de aprovados. A desistência definitiva poderá ser feita por meio de mensagem enviada por correio eletrônico, em qualquer momento antes da convocação ou até 2(dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.

4 Processo seletivo

4.1 O processo seletivo será de natureza classificatória e ordenará os estudantes inscritos conforme o desempenho acadêmico obtido nos semestres anteriores.

4.2 Para aferição do desempenho acadêmico, será feita média aritmética das disciplinas cursadas em todos os semestres anteriores cursados pelo candidato, desde o 1º período pelo interessado na vaga. Com base neste critério, os inscritos serão classificados em ordem decrescente dos valores obtidos em suas médias globais desde o 1º (primeiro) período do curso.

4.3 Para obtenção das médias será utilizada a seguinte fórmula: (médias de todas as disciplinas do 1º período) + (médias de todas as disciplinas do 2º período) + (média de todas as disciplinas do 3º período) + (média de todas as disciplinas do 4º período) + (média de todas as disciplinas do período 5º período) / número de períodos cursados = média global.

4.4 Como critério de desempate para os candidatos à mudança de turno para o terceiro período, prevalecerá a maior nota na disciplina de Teorias da Constituição e Direito Constitucional. Persistindo o empate, o critério para desempate será sucessivamente e sequencialmente o de maior nota nas seguintes disciplinas: 1- Teoria Geral o Direito Civil, 2- Teoria da Empresa e Direito Empresarial, 3- Teoria do Processo e Jurisdição e Processo de Conhecimento.

5 Resultado

5.1 O resultado do processo seletivo interno será publicado no dia 05.11.2021 e informado diretamente aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos fornecidos no momento da inscrição, grupo de whatsapp ou diretamente pelo interessado na Coordenação do Curso de

Direito em Edital que ficará disponível para consulta junto à Coordenação do Curso e também no site da IES.

5.2 A aprovação para preenchimento da vaga será informada diretamente aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos fornecidos no momento da inscrição pelo concedente.

Este Edital entra em vigor em 28 de outubro de 2021.

Patrocínio, 28 de outubro de 2021.

Prof. Me. Rodrigo Fernando Lopes
Coordenador do curso de Direito